



Câmara Municipal de Niterói

Frente Parlamentar de Defesa dos Clubes

Associação de Clubes de Niterói (ACN)

EMENDA MODIFICATIVA nº _____/2024

Projeto de Lei 221/2023

Emenda modificativa para corrigir a nomenclatura e modernizar a legislação diante da realidade já existente em tantos clubes da cidade.

Art. 1º Fica modificado o artigo 110 do Projeto de Lei 221/2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 110. Clubes, caracterizados por edificações com finalidade específica à atividade social, esportiva ou recreativa, contendo ou não unidades de acomodação específicas para sócios, poderão se situar em qualquer Zona de Uso, exceto em ZPA, desde que respeitados os parâmetros urbanísticos para o locale submetido o projeto à análise especial pelo órgão licenciador urbanístico quanto à sua instalação de uso.

JUSTIFICATIVA

A legislação municipal vem nos últimos anos sendo atualizada e têm se utilizado do termo “clubes sociais e esportivos” para se referir a estas agremiações tão importantes para a história e a memória afetiva do povo de Niterói. Atualmente este é o termo utilizado tanto pelo Código de Posturas quanto pelo Código Tributário e também pelas diversas leis orçamentárias do Município de Niterói, para se referir aos clubes da cidade. Importante registrar ainda que tal necessidade de adaptar também a nova Lei Urbanística foi abordada pela Direção da Associação de Clubes de Niterói (ACN) nas diversas Oficinas realizadas pelo Poder Executivo, bem como em Audiências Públicas e também na reunião do Conselho Municipal de Política Urbana de Niterói (COMPUR), não havendo nenhuma ressalva ou posicionamento contrário de absolutamente ninguém.

Da mesma forma, foi abordada pela Associação de Clubes de Niterói a necessidade que alguns clubes possuem de contar com acomodações exclusivas para sócios em suas sedes, especialmente os clubes náuticos, mas não apenas estes. As unidades passariam a ser reconhecidas como parte da agremiação, de propriedade delas, portanto, não se caracterizando como residencial ou muito menos hoteleira, mas sim como parte da sede da agremiação e para uso exclusivo de associados, nos termos a serem trabalhados pelas agremiações em seus respectivos estatutos. Para tal proposta, também apresentada nos mais diversos espaços de participação popular, e também em reuniões realizadas pela Direção da ACN junto da Secretaria de Urbanismo, não houve nenhuma ressalva ou contrariedade, uma vez que se tratará mais de uma organização interna de cada agremiação e não de algo capaz de impactar em nada o Município.

Neste sentido, faz-se necessária a aprovação da presente emenda.

Vereadores que fazem parte da Frente Parlamentar de Defesa dos Clubes: Paulo Eduardo Gomes (Presidente), Luiz Carlos Gallo de Freitas (Vice-Presidente), Jorge Andriago Dias de Carvalho (Membro), Anderson José Rodrigues – Pipico (Membro), Daniel Marques Frederico (Membro), Fabiano Gonçalves (Membro), Emanuel Jorge Rocha (Membro), Adriano Boinha (Membro), José Adriano Folha (Membro), Leandro Portugal (Membro), Leonardo Soares Giordano (Membro), Rodrigo Flach Farah (Membro), Milton Carlos da Silva Lopes (Membro), Renato Cariello (Membro), Tulio Rabelo de Albuquerque Mota (Membro), Roberto Fernandes Jales (Membro).

Paulo Eduardo Gomes